

Alfredo Chaves, E.S., 20 de dezembro de 2022.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 286/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar ar seguintes leis.

Lei Ordinária nº 810 e 811 de 20 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL

